

**CARTA COTAÇÃO Nº 014/2024**  
**PROCESSO DE COMPRAS Nº 5343/2024**

**DADOS DA PROPOSTA:**

**Descrição da Proposta:**

AQUISIÇÃO MENSAL PARA NOVEMBRO DE PARA ATENDER A DEMANDA NO POLICLÍNICA ESTADUAL DA REGIÃO SUDOESTE - QUIRINÓPOLIS

<b>Prazo de Entrega</b>	<b>Forma de Pagamento</b>	<b>Condições de Pagamento</b>	<b>Período: Prazo de Pagamento</b>
IMEDIATA	TRANSFERÊNCIA TED EM CONTA BANCÁRIA INDICADA NA NOTA FISCAL	A PRAZO	30 DIAS APÓS ENTREGA

**CRITÉRIOS E OBSERVAÇÕES**

**COMPRADOR: INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE – CNPJ Nº 18.176.322/0003-13.**

**1 DA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS.**

1.1 A proposta deverá ter validade mínima de 30 (trinta) dias, sendo que poderá ser desconsiderada a proposta com prazo inferior.

1.2 As empresas deverão orçar os materiais de acordo com o solicitado/especificado. As exceções deverão ser informadas pela empresa. As propostas encaminhadas que divergirem em qualquer ponto do solicitado, nesta carta cotação, poderão ser desconsideradas.

1.3 As empresas deverão orçar os materiais de acordo com a quantidade solicitada, sendo que a quantidade poderá ser alterada para mais ou para menos, para adequação da quantidade com a embalagem/caixa fechada, orçada pela empresa proponente.

1.3.1 O IPGSE, poderá, após análise do certame, inabilitar as propostas que apresentarem embalagem com quantidade superior ou inferior à solicitada.

1.4 Quando houver empate de preços, o IPGSE aplicará os seguintes critérios para desempate: Qualidade; Faturamento Mínimo (quando o valor total dos itens para os quais as mesmas foram vencedoras não atingirem o faturamento mínimo estabelecido



pelas empresas); Preço (oportunizadas às empresas empatadas a apresentarem nova proposta de preço para desempate); Prazo de Entrega: Avaliação do Fornecedor no Ranking.

1.4.1 Esgotados todos os critérios de desempate, será adquirido quantidades iguais de cada empresa portadora do menor preço.

1.5 Os materiais descritos no Anexo I abaixo são destinados ao:

POLICLÍNICA ESTADUAL DA REGIÃO SUDOESTE - QUIRINÓPOLIS, R. 3, N° 1 - RESIDENCIAL ATENAS 2, QUIRINÓPOLIS - GO, 75860-000.

1.6 A Proposta de preços deverá ser apresentada em língua portuguesa (Brasil) e moeda nacional.

1.7 Informamos que a data de recebimento da proposta poderá ser prorrogada quando o processo não atingir o valor estimado do processo ou por conveniência do IPGSE. Nesse caso será divulgado apenas no site do IPGSE ([www.ipgse.org.br](http://www.ipgse.org.br)) o novo prazo para o recebimento das propostas.

## 2 DAS EXIGÊNCIAS:

2.1 Para se habilitar à oferta de preço as empresas deverão apresentar:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos à tributos federais e dívida ativa da União, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da empresa interessada, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais (nos casos em que a empresa faturar nota fiscal de obras e serviços);
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho.

2.1.1 Admitir-se-á como válida a Certidão Positiva com efeito de Negativa.

2.1.2 As certidões acima solicitadas serão exigidas também no ato do pagamento, correspondente à compra/contratação.

2.1.3 As documentações de que se tratam as alíneas a),b),c),d), e) e f) desta cláusula poderá ser dispensada, no todo ou em parte, conforme previsto na RESOLUÇÃO NORMATIVA - RN Nº 01- IPGSE/2021 DE 27/01/2021, nos seguintes casos:

- Aquisição/Contratações no valor de até R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).
- Naquelas consideradas emergenciais, quando comprovadamente colocarem em risco de perecimento de bens jurídicos, postos sob tutela do IPGSE, ou ainda impuser risco a saúde e integridade física de pessoas ou pacientes;
- Nos casos de fornecedor exclusivo e/ou na inexistência de outros fornecedores na localidade.

2.2 Na análise dos aspectos técnicos da proposta, emitirá parecer técnico habilitando ou desabilitando as propostas integral ou parcialmente, com fundamento na descrição da carta cotação, facultando-se quando necessário para subsidiar à análise, solicitar do proponente, informações complementares do bem ou serviço, amostras, rol de clientes e visita técnica.

2.2.1 Caso julgue necessário, o Setor de Compras poderá acionar os participantes para:

a) Solicitar amostra para testes, concedendo o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para o envio das amostras ao IPGSE (acompanhadas de nota fiscal de doação ou de amostra grátis, emitida em nome do HERSO (unidade hospitalar solicitante – item 1.5 da presente carta cotação), sob pena de inabilitação da empresa que não cumprir o prazo determinado.

a.1) Solicitar amostra para testes acompanhadas de Nota Fiscal de doação ou de amostra grátis, emitida em nome do HERSO (unidade hospitalar solicitante – item 1.5 da presente carta cotação) visando cadastrar a marca no banco de dados do IPGSE, para aquisições futuras.

b) Nos casos em que as amostras apresentadas forem aprovadas após o prazo estabelecido no item 2.2.1 letra “a”, as empresas poderão fornecer para o IPGSE apenas aquisições futuras.

c) Solicitar informações complementares, concedendo o prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, sob pena de inabilitação da empresa que não cumprir o prazo determinado.

2.2.2 O IPGSE poderá solicitar às empresas participantes, por e-mail e desclassificar a empresa que não apresentar:

a) O Número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA, para cada item orçado de materiais médicos, materiais médico-hospitalares e equipamentos hospitalares.

- 2.2.3 Todos os materiais médicos deverão ter registro no Ministério da Saúde/ANVISA.
- 2.3 Todos os Produtos/Serviços deverão ser orçados com frete incluso, sendo este preferencialmente na Modalidade CIF.
- 2.4 O IPGSE poderá inabilitar empresa que exigir o valor de faturamento mínimo superior ao valor do material que a mesma foi vencedora.
- 2.5 O IPGSE a qualquer tempo poderá desclassificar a proposta ou desqualificar o proponente sem que a esse caiba direito de indenização, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou de circunstância que desabone sua idoneidade financeira ou técnica, ou ainda que comprometa sua capacidade de produção, relativo à entrega e qualidade dos produtos.
- 2.6 A Empresa que incorrer em reincidências de erros (cancelamento de entrega, orçamento com erros no valor, marca, apresentação, etc.) poderá ser inativada para participar de futuras compras do IPGSE.
- 2.7 A empresa deverá orçar os materiais, objeto desta carta cotação, com data de validade dos produtos mínima de 12 (doze) meses, sendo que as empresas poderão ser desclassificadas caso não atendam o solicitado.
- 2.8 Nos casos em que as empresas não informarem a data de validade (na plataforma BIONEXO site <https://bionexo.com/>), o IPGSE considerará a validade mínima de 12 meses.
- 2.9 No momento da entrega dos materiais no HERSO, se for identificado que a validade é inferior ao solicitado, o material poderá ser devolvido e a empresa responsabilizará pela entrega de outra remessa de material, de acordo com os critérios solicitados.

## 1. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

- 3.1 O recebimento dos produtos será realizado de segunda à sexta-feira **das 8hs às 12hs e das 13hs às 17:30 hs**, sendo que em caso de exceção, a critério do IPGSE, haverá autorização formal emitida pela diretoria da unidade hospitalar.
- 3.2 Os produtos deverão ser entregues de forma imediata e integral, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da emissão da ordem de compra, conforme o entendimento do Regulamento de Compras mencionado no §1º do Art 16.
- 3.2.1 Quando se tratar de compras para reposição de estoque mensal ou compras em caráter emergencial o prazo de entrega a ser considerado deverá ser de no máximo 7 dias, caso o prazo extrapole o solicitado, caberá ao IPGSE analisar da proposta e a possível desqualificação, considerando a necessidade de abastecimento do hospital.



3.3 A empresa contratada deverá apresentar Nota Fiscal para cada entrega que for realizada de acordo com a ordem de compra ou contrato. Não será aceita Nota Fiscal de Consumidor.

#### 4. DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será realizado em 30 (trinta) dias após a entrega da aquisição, através de transferência TED em conta bancária. A conta bancária deverá ser informada no corpo da nota fiscal (dados bancários) referentes à empresa contratada.

4.2 O Pagamento será efetuado somente para o emissor da nota fiscal.

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 As aquisições do IPGSE seguem seu regulamento de compras próprio, disponível no sítio eletrônico: [www.ipgse.org.br](http://www.ipgse.org.br) e são correspondentes ao Termo de Colaboração nº 93/2024 - SES/GO.

5.2 Esta Carta Cotação e seus anexos, quando existirem estarão disponíveis aos interessados no endereço eletrônico: [www.ipgse.org.br](http://www.ipgse.org.br), onde consta o número do processo de compras e da carta cotação equivalente.

**OBSERVAÇÃO: Para esta cotação serão aceitos orçamentos e propostas somente através da PLATAFORMA ELETRÔNICA DE COMPRAS BIONEXO da Empresa BIONEXO S.A., CNPJ Nº 04.069.709/0001-02, no Site <https://bionexo.com/> - Contato (11) 4210-1060, no período de 25 a 29 de Outubro de 2024, até as 23:55h. Não serão aceitas propostas por E-mail ao IPGSE.**

5.3 Em busca da economicidade, em suas compras/contratações o IPGSE poderá, durante as análises das propostas, convidar as empresas habilitadas a apresentarem novas propostas de preços, dando tratamento isonômico a todas as participantes.

5.4 Na Hipótese das negociações serem insatisfatórias, o IPGSE se reserva no direito de cancelar o presente procedimento de compras.

5.5 Telefone para contato: (64)3050-3275–e-mail: [michelly.borges@ipgse.org.br](mailto:michelly.borges@ipgse.org.br) / [davy.queiroz@ipgse.org.br](mailto:davy.queiroz@ipgse.org.br).

5.6 A empresa deverá constar (obrigatoriamente) no corpo da Nota Fiscal o seguinte texto: “Esta despesa refere-se ao Termo de Colaboração nº 93/2024 - SES/GO”

ENDEREÇO PARA ENTREGA

POLICLÍNICA ESTADUAL DA REGIÃO SUDOESTE – QUIRINÓPOLIS,  
R. 3, N° 1 - RESIDENCIAL ATENAS 2, QUIRINÓPOLIS - GO, 75860-000.

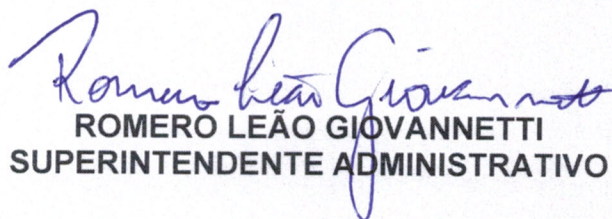
ENDEREÇO DE COBRANÇA

RUA AVELINO DE FARIA, N° 200 –SETOR CENTRAL –RIO VERDE - GO, CEP:  
75.901-140

DADOS DO COMPRADOR

Denominação Social/CNPJ/Endereço	INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE - CNPJ N° 18.176.322/0001-51 ENDEREÇO: NA RUA AVELINO DE FARIA, , N° 200 – SETOR CENTRAL –RIO VERDE - GO, CEP: 75.901-140.
Telefone	Fone (64) 3050-3275
Contato/E-mail:	michelly.borges@ipgse.org.br / davy.queiroz@ipgse.org.br

Quirinópolis – Goiás, 17 de Outubro de 2024.

  
ROMERO LEÃO GIOVANNETTI  
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO

**CARTA COTAÇÃO Nº 014/2024  
PROCESSO DE COMPRAS Nº 5343/2024**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

Não serão aceitas propostas por E-mail, neste caso, assim os interessados deverão entrar em contato com a Plataforma BIONEXO e realizarem cadastro e procederem a apresentação da proposta, através do Site: <https://bionexo.com/>.

Contato com a plataforma: (11) 4210-1060 no período de 25 a 29 de Outubro de 2024.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 40 X 16 MM 16G CX C/ 100 UN	CX C/ 100UN	1
2.	FORMOL TAMPONADO LIQUIDO 10% FRASCO 1000ML	FRASCO	12
3.	AGULHA HIPODERMICA DESC. C/ DISP DE SEGURANCA 13 X 0,45 MM	UNIDADE	500
4.	AGULHA HIPODERMICA DESC. S/ DISP DE SEGURANCA 20 X 0,55 MM Especificação: CAIXA 100 UNIDADES É DESCARTÁVEL E POSSUI PAREDES FINAS EM AÇO INOX AFIADAS SEM REBARBAS, QUE FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ A DOR DO PACIENT, TÊM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO PARA GARANTIR UMA CONEXÃO SEGURA E REDUZIR OS RISCOS DE VAZAMENTO. APRESENTAM CALIBRES IDEAIS PARA ASPIRAÇÕES E APLICAÇÃO DE INJEÇÕES, VÊM EM EMBALAGENS ESTERILIZADAS E INDIVIDUAIS EM BLISTER DE PLÁSTICOS E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM UMA SELAGEM EFICIENTE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ A UTILIZAÇÃO.  INFORMAÇÕES ADICIONAIS:  - 20 X 0,55 MM - CAIXA COM 100 UNIDADES - HIPODÉRMICA - DESCARTÁVEL - EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	200
5.	CATETER NASAL TIPO OCULOS Especificação: DESC PARA OXIGENOTERAPIA ATOXICO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	250

6.	COLETOR UNIVERSAL ESTERIL 80ML	UNIDADE	500
7.	DETERGENTE ENZIMATICO 5L	GL C/ 5 L	6
8.	ELETRODO DESC P/ MONITORIZACAO CARDIACA ADULTO	UNIDADE	1.500,00
9.	EQUIPO P/ SOL PARENT MACROGOTAS GRAVIT C/ INJETOR LATERAL Especificação: EQUIPO MACRO GRAVITACIONAL COM INJETOR LATERAL P/ SOLUÇÃO PARENTERAL  EQUIPO P/ INFUSÃO GRAVITACIONAL DE SOLUÇÕES PARENTERAIS: PONTA PERFURANTE, PADRÃO ISO; PADRÃO GOTAS (1ML = 20GOTAS/MINUTO); CÂMARA GOTEJADORA C/ FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 µM; ENTRADA DE AR C/ FILTRO DE 0,22µM; TUBO EM PVC; PINÇA ROLETE P/ CONTROLE FLUXO DE INFUSÃO; INJETOR LATERAL C/ MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE; LÁTEX FREE; REGISTRO ANVISA; ENTRADA DE AR, INJETOR LATERAL E CONECTOR LUER SLIP/LOCK. CONFORMIDADE C/ A NBR 14041 E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	UNIDADE	800
10	ESPARADRAPO HIPOALERGENICO MICROPOROSO 2,5CM X 10M	RL C/10M	40
11	PACOTE TESTE DESAFIO TIPO 5 C/ BIOLOGICO LEITURA ATE 24H/3H Especificação: µ INTEGRADOR TIPO PASTILHA TIPO 5 – EM CONFORMIDADE COM AAMI / ISO 11140-1: 2014, TIPO 5.  µ INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA DE 3 HORAS – EM CONFORMIDADE COM AAMI / ISO 11138-1: 2017 E AAMI / ISO 11138-3: 2017.  µ INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA DE 24 HORAS – EM CONFORMIDADE COM AAMI / ISO 11138-1: 2017 E AAMI / ISO 11138-3: 2017.  µ PACOTE TESTE DESAFIO DE ACORDO COM O DESAFIO RECOMENDADO PELA AAMI.	UNIDADE	50
12	INTEGRADOR QUIMICO CLASSE 5 P/ AUTOCLAVE Especificação: É UM INDICADOR MULTIPARÂMETRO DE ÚNICO PONTO DESTINADO AO CONTROLE DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. DE USO INTERNO. POSSUI INDICADOR QUÍMICO QUE MUDA DE	UNIDADE	30

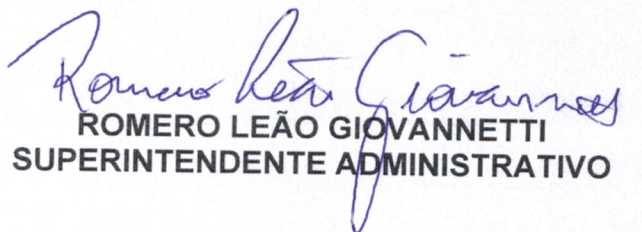


	COR NO INSTANTE EM QUE A POPULAÇÃO TEÓRICA DE ESPOROS GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS ( $10^6$ ) CHEGAR AO SEU MOMENTO DE MORTE. SIMPLES LEITURA E INTERPRETAÇÃO, JÁ QUE CONTA COM INSTRUÇÃO		
13	PINÇA BIOPSIA OVAL S/ ESPÍCULA GASTRO DESCART 2,4MM X 180CM Especificação: CADASTRADO EM CLASSE E SUBCLASSE ERRADAS, UTILIZAR: 64974	UNIDADE	300
14	PINÇA DESCART BIOPSIA OVAL S/ ESPÍCULA COLONO 2,4MM X 230CM Especificação: PINÇA DE BIÓPSIA OVAL SEM ESPÍCULA PARA PROCEDIMENTO DE COLONOSCOPIA DESCARTÁVEL DE COMPRIMENTO DE 230 CM E DIÂMETRO DE 2.4MM	UNIDADE	100
15	PRESERVATIVO LATEX NAO LUBRIFICADO Especificação: COM RESERVATORIO, LADOS PARALELOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM REGISTRO M. S.	UNIDADE	200
16	DESINFETANTE HOSPIT DE ALTO NIVEL ORTOFTALALDEIDO 0,55% 5L Especificação: ACOMPANHA FITA PARA TESTE DE EFETIVIDADE COMPATIVEL E INATIVADOR GLICINA PARA O CORRETO DESCARTE DO PRODUTO	GL C/ 5 L	6
17	SERINGA DESC 10ML LUER SLIP C/ DISP SEG E AGULHA 25 X 0,7 MM	UNIDADE	1.000,00
18	SERINGA DESC 03ML LUER SLIP C/ AGULHA 25 X 0,7 MM	UNIDADE	1.500,00
19	SERINGA DESC 05ML LUER SLIP C/ AGULHA 25 X 0,7 MM	UNIDADE	1.500,00
20	SERINGA DESC 01ML LUER SLIP (LISA) S/ AGULHA	UNIDADE	500
21	TIRA TESTE P/ DETERMINACAO GLICOSE NO SANGUE Especificação: COM TEMPO DE RESULTADO NÃO ACIMA DE 40 SEG C/ ELETRODO QUE ANULE A INTERFERÊNCIA DE MEDICAMENTOS E SUBSTÂNCIAS ENDÓGENAS QUE POSSIBILITE RECEBER A SEGUNDA GOTTA DE SANGUE C/ FAIXA DE HEMÁCEAS DE 20 A 70% QUE POSSIBILITE EXAME EM NEONATOS.	UNIDADE	500
22	KIT CATETER PERMCATH DUPLO LUMEN P/ HEMODIAL12,5FR X 28CM Especificação: KIT CATETER LONGA PERMANÊNCIA DUPLO LUMEN P/ HEMODIALISE 12,5FR X 28CM CONTÉM:  1 CATETER EM SILICONE 12,5FR X 28CM; 1 FIO GUIA 035" X 70CM COM DISPENSADOR; 1 AGULHA 18GA X 7CM PARA INTRODUÇÃO DE FIO GUIA;	UNIDADE	4

	<p>2 TAMPAS LÁTEX FREE PARA INJEÇÃO COM ROSCA LUER;                  1 BISTURI DESCARTÁVEL COM LÂMINA N° 11;                  1 SERINGA VALVULADA PARA INTRODUÇÃO DE FIO GUIA;                  1 DILATADOR DE VASO 14FR X 6";                  1 INTRODUTOR DIVISIVEL 13FR COM DILATADOR;                  1 SERINGA DE 5ML COM AGULHA HIPODÉRMICA 0,7 X 30MM;                  1 TUNELIZADOR.</p>		
23	ACIDO PERACETICO 3,5% - 5L	GL C/ 5 L	6
24	<p>AGULHA DE FISTULA ARTERIO VENOS 16GX1 X25MM C/ DISP. SEGURAN</p> <p>Especificação: -                  AGULHA DE FISTULA ARTERIOVENOSA 16G X 1 PROTEÇÃO;                  - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (NR-32);                  - DIÂMETRO: 1,60 MM X 25 MM.</p>	UNIDADE	1.400,00
25	<p>AGULHA DE FISTULA ARTERIO VENOSA 17G (1,50X25MM) C/ DISP SEG</p> <p>Especificação: -                  AGULHA DE FISTULA ARTERIOVENOSA 17G X 1 PROTECAO;                  - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (NR-32);                  - DIÂMETRO: 1,50 MM X 25 MM.</p>	UNIDADE	150
26	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO ESTERIL 40 X 40 CM	UNIDADE	100
27	COMPRESSA CAMPO OPERAT S/ FIO RADIOPACO 45 X 50 CM PCT 50UN	PACOTE	50
28	DIALISADOR DE ALTO FLUXO 21H C/O REM CAPILAR	UNIDADE	700
29	<p>LINHA SANGUE ARTERIAL ESTERIL PARA MAQUINA DE HEMODIALISE</p> <p>Especificação:                  PARA MÁQUINAS DE HEMODIÁLISE COM SEGMENTO DE BOMBA COM 280 MM DE EXTENSÃO, E DIÂMETRO DE 8 MM, SENSOR DE PRESSÃO COM CONECTOR LUER, PONTO DE</p> <p>Especificação: INJEÇÃO, CLAMPS NA EXTENSÃO DA LINHA PRÓXIMA AO CONECTOR LUER, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UNIDADE	700
30	<p>LINHA SANGUE VENOSA ESTERIL PARA MAQUINA DE HEMODIALISE</p> <p>Especificação:                  PARA MÁQUINAS DE HEMODIÁLISE COM CATA BOLHA, SENSOR DE PRESSÃO COM CONECTOR LUER, PONTO DE INJEÇÃO, CLAMPS NA EXTENSÃO DA LINHA PRÓXIMA AO CONECTOR LUER E NA SAÍDA DO CATA BOLHA, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UNIDADE	700

31	<p>LUVA DE PROCEDIMENTO NAO ESTERIL M Especificação: CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL, COM BAINHA OU OUTRO DISPOSITIVO CAPAZ DE ASSEGURAR SEU AJUSTE ADEQUADO, DE USO UNICO, TEXTURA UNIFORME, BOA ELASTICIDADE RESISTENCIA A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MINIMO DE 230 MM. LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, ATOXICO, QUE NAO CAUSE QUALQUER DANO AO ORGANISMO SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE USO, AMBIDESTRA. EMBALADA E IDENTIFICADA DE ACORDO COM A NBR 13.392/95 E NR 6 DO MINISTERIO DO TRABALHO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. C/100 UNIDADES</p>	CAIXA COM 100UN	35
32	<p>LUVA DE PROCEDIMENTO NAO ESTERIL P Especificação: CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL, COM BAINHA OU OUTRO DISPOSITIVO CAPAZ DE ASSEGURAR SEU AJUSTE ADEQUADO, DE USO UNICO, TEXTURA UNIFORME, BOA ELASTICIDADE RESISTENCIA A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MINIMO DE 230 MM. LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, ATOXICO, QUE NAO CAUSE QUALQUER DANO AO ORGANISMO SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE USO, AMBIDESTRA. EMBALADA E IDENTIFICADA DE ACORDO COM A NBR 13.392/95 E NR 6 DO MINISTERIO DO TRABALHO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.</p>	CAIXA COM 100UN	75
33	<p>CONCENT POLIELETR P/ HEMODIALISE SOLUCAO ACIDA C/ GLICOSE 5L Especificação: CONCENTRADO POLIELETROLITICO PARA HEMODIALISE SOLUCAO ACIDA F3 K2.0 CA3.5 COM GLICOSE - 5L</p>	GALÃO C/ 5L	500
34	<p>CONCENTRADO POLIELETROLITICO HEMODIALISE SOL BASICA 5 LITROS</p>	GALÃO C/ 5 LITROS	500
35	<p>TRANSDUTOR DE PRESSAO ARTERIAL E VENOSA HEMODIALISE TP41 Especificação: UTILIZADO NOS SEGMENTOS DE PRESSÃO DAS LINHAS ARTERIAL E VENOSA, PERMITE O CONTROLE DA PRESSÃO ATRAVÉS DA PASSAGEM DO AR E PREVINE A PASSAGEM DO SANGUE DAS LINHAS PARA MÁQUINA DE HEMODIÁLISE. MATERIAL: CLORETO DE POLIVINILA,</p>	UNIDADE	1.500,00

	MEMBRANA DE ACRILICO EM SUPORTE DE NYLON; FILTRO BACTERIOLÓGICO HIDROFÓBICO 0,2 MICRA. ESTÉRIL: GÁS ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM GRAU CIRURGICO.		
36	TEGO CONECTOR SISTEMA FECHADO P/ HEMODIALISE-D1000 Especificação: ONECTOR DE SISTEMA FECHADO E PRESSÃO NEUTRA, CONFECCIONADA EM POLICARBONATO E REVESTIDO DE SILICONE, COM CONEXÃO LUER LOCK PARA CATETERES DE HEMODIÁLISE . PERMITE FLUXO DE SANGUE SUPERIOR A 600 ML/MIN E DESLOCAMENTO ZERO DE FLUIDOS	UNIDADE	100
37	DESODORANTE ROL-LON COR AMBAR FR. 10ML	UNIDADE	100
38	ESPECULO NASAL ADULTO DESCARTAVEL PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT C/ 10UN	20

  
**ROMERO LEÃO GIOVANNETTI**  
**SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO**